



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2022


Cria Vaga para a função de Nutricionista nos termos da Lei Complementar nº. 058/2022.

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida uma vaga de Nutricionista às vagas estabelecidas para a função, nos termos da Lei Complementar nº 058/2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 31 de agosto de 2022.


José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia **01/09/2022** Edição **3340** de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.



Déborah de Oliveira Ferreira
Matrícula nº 1997